
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999.

Concede o título honorífico de “Honra ao Mérito” à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária da Amazônia Oriental – EMPRAPA e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título honorífico de “Honra ao Mérito” na forma do Art.178, XVI, da Resolução nº 02/94, de 14 de dezembro de 1994, à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária da Amazônia Oriental – EMPRAPA, pela passagem dos 60 (sessenta) anos de fundação e atuação na Amazônia, com relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.

Parágrafo Único. A comenda de que trata o Caput deste artigo, será entregue ao chefe do órgão homenageado, em sessão solene específica.

Art. 2º. A Mesa Diretora marcará dia e hora para realização da sessão solene de entrega da comenda de que trata este Decreto Legislativo, ainda no ano de 1999.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1999.

DEPUTADO MARTINHO CARMONA
Presidente

DEPUTADO JOSÉ NETO
1º Secretário

DEPUTADO CLAUDINEY FURMAN
2º Secretário

DOE Nº 29.097, DE 29 NOVEMBRO DE 1999.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.